



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.902, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil reais), para atender despesas de custeio para a Unidade Orçamentária do Instituto de Previdência de Santa Rita do Passa Quatro-Santa Rita Prev, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência

0301 – Instituto de Previdência

030130 – Instituto de Previdência Serv. Munic- Sta Rita Prev

04.122.0112.2046-3.3.90.36 (Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física).....R\$ 10.000,00

FR 04 C.A. 603.000

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência

0301 – Instituto de Previdência

030130 – Instituto de Previdência Serv. Munic- Sta Rita Prev

09.272.112.2047-3.1.90.01 (Aposentadorias e Reformas)....R\$ 1.200.000,00

FR 04 C.A. 603.000

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência

0301 – Instituto de Previdência

030130 – Instituto de Previdência Serv. Munic- Sta Rita Prev

09.272.112.2047-3.1.90.03 (Pensões)R\$ 150.000,00

FR 04 C.A. 603.000

TOTAL GERAL.....R\$ 1.360.000,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

*** Anulação** da seguinte dotação do Orçamento vigente:

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência

0301 – Instituto de Previdência

030130 – Instituto de Previdência Serv. Munic- Sta Rita Prev



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



04.122.0112.2046-3.3.90.35 (Serviços de Consultoria).....R\$ 10.000,00

FR 04 C.A. 603.000

*** Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.022....R\$ 1.350.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.360.000,00

Artigo 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de novembro de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 24 de novembro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete